

LEI Nº 347/96

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 1996 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIUNA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial a Dotação Orçamentária de 1996, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), para fazer face aos pagamentos do Parcelamento da Dívida com o INSS - Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º - O referido Crédito a ser aberto, será utilizado no que dispõe o art. 1º desta Lei.

Art. 3º - O Crédito especificado no art. 1º será alocado na Câmara Municipal, através da unidade orçamentária:

00.01010012.001 - Funcionamento do Legislativo Municipal,

4350 - Amortização da Dívida Interna R\$ 1.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 1º de Janeiro de 1996.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIUNA, aos 30 de Janeiro de 1996.


Joaquim Clementino Ferreira

P Prefeito Municipal